



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

## LEI Nº. 1.846 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

### DENOMINA CIRCUITO DO CARNAVAL DE JANAÚBA COMO CIRCUITO EDILSON BRANDÃO.

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes decreta:

**Art. 1º** - Fica denominado de Circuito Edilson Brandão, local das festividades carnavalescas bem como, o roteiro de trios elétricos e foliões durante o carnaval, a Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães, sentido BR 122, cujo marco inicial será no cruzamento com Avenida Santa Mônica.

**Parágrafo único** - Este será o circuito oficial do carnaval na cidade de Janaúba.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura de Janaúba, MG, 17 de dezembro de 2009.

**José Benedito Nunes Neto**  
Prefeito de Janaúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

---

**Autor** - Paulo Roberto de Oliveira – Vereador